



LEI ORDINÁRIA Nº 548

de 24 de julho de 1968

Abre no Corrente Exercício um Crédito Especial no valor de NCr\$ 9.220,56 (nove mil, duzentos e vinte cruzeiros novos e cinquenta e seis centavos),

A Câmara Municipal de Corumbá decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Abre no corrente exercício um Crédito Especial no valor de NCr\$ 9.220,56 (Nove mil, Duzentos e vinte cruzeiros novos e Cinquenta e seis centavos) para pagamento de contas referentes a exercícios anteriores, conforme relação que faz parte integrante da presente Lei e de acordo com a classificação orçamentária, abaixo:

40 - Governo - Administração Geral

Serviço de Material

3.0.0.0. - Despesa Correntes

3.1.0.0. - Despesas de Custeio

3.1.2.0.02 - Material de Consumo

*Artigos de expediente, encadernação, impressão,
e impressos em geral*

18,55

Zeladoria

3.0.0.0. - Despesas Correntes

3.1.0.0. - Despesas de custeio

3.1.2.0.02 - Material de Consumo

a) Material de limpeza e conservação 870,17

*c) Despesas com café e outros artigos de -
copa e cosinha 277,70*

1.147,87

Despesas Gerais da Administração

3.1.1.1.09 - Despesas de Pessoal

I - Outras despesas de Pessoal

b) Adicional por tempo de serviço 37,14

	<i>f) Despesas não previstas</i>	148,46
185,60	1.352,02	

47 Saúde

Serviço de Saúde e Assistência

3.0.0.0. - Despesas Correntes

3.1.0.0. - Despesas de Custeio

Programa 1. - Assistência Médica-Social

aos funcionários Municipais

a) Subprograma - 1.1 - Cadastro Médico - Odontológico

a) Análise Clínicas

126,84

c) Pagamento de serviços radiológicos

187,50

*e) Hospitalização e auxílio à maternidade,
digo a natalidade*

1.794,67

2.109,01

49 Serviços Urbanos

Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Administração Superior

4.0.0.0. - Despesas de Capital

4.1.2.0.09 - Equipamentos e Instalações

Peças e acessórios de veículos e máquinas

121,30

Serviço de Abastecimento de Água

Progama 1. - Projetos de Saneamento Básico

a) Sub-Progama 1.1 - Abastecimento de Água

A transportar

121,30 3.461,03

4.0.0.0. - Despesas de Capital

4.1.0.0. - Investimentos

4.1.2.0. - 91 - Equipamentos e Instalações Material

hidráulico, peças e acessórios

3.152,80

b) Sub-Progama - 2.2 - Iluminação Pública

4.0.0.0. - Despesas de Capital

4.1.0.0. - Investimentos

4.1.2.0. - 93 - Equipamentos e Instalações Materiais,

equipamentos, peças e acessórios

necessários ao uso da energia elétrica

2.407,07

Programa 4. - Serviço de Logradouros Públicos

3.0.0.0. - Despesas Correntes

3.1.0.0. - Despesas de Custeio

3.1.2.0.95 - Material de Consumo

Ferramentas, táboas, caíbro, pregos,

estopa, carvão e outros materiais

para uso de carpintaria

8,00

b) sub-programa 6.2 - Obras Novas

4.0.0.0. - Despesas de Capital

4.1.0.0. - Investimentos

4.1.1.0. - Obras Públicas

4.1.1.2. - 99 - Início de Obras

*Para atender as despesas de qualquer
natureza com o início de obras novas
programadas pelo Governo*

70,36

5.759,53

TOTAL

9.220,56

Art. 2º..

A despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta do saldo apurado em balanço financeiro, encerrado a 30 de dezembro de 1967.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Corumbá, 24 de julho de 1968

Doutor Breno de Medeiros Guimarães *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 548/1968 - 24 de julho de 1968

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em